CONSELHO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 194/2015

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE MONTES CLAROS

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 999/14, de 25 de abril de 2014 e da Resolução CR/SENACMG nº 1127/14, datada de 21 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer GGE/GRE nº 005/2015, de 20/03/2015, da Gerência Geral de Educação do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1.493/2012;

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, **o reconhecimento** do curso Técnico em Análises Clínicas, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Montes Claros, localizada na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 250, Centro, em Montes Claros/MG.

Validar as atividades escolares desenvolvidas no referido curso, a partir de 26 de janeiro de 2015, até a data de homologação desta Resolução.

Sala de reuniões, aos 30 de Abril de 2015.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO MG, SESC SENAC

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional
SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br